



PUBLICADO NO *DOCM*
03/08/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 6.575/2020

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003/2020, QUE DISPÕE SOBRE O DISCIPLINAMENTO E NORMATIZAÇÃO DO MANUAL DE AUDITORIA INTERNA, A FIM DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS PELOS MEMBROS DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA DE LEIS, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DEFINIDAS NO ANEXO IV (ART. 1º) DA LEI Nº 2.560/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, regulamentada pela Resolução nº 009, de 29 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 3.603, de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 003/2020, referente ao Sistema de Controle Interno (SCI), de responsabilidade da Controladoria Geral da Câmara, que dispõe sobre o disciplinamento e normatização do Manual de Auditoria Interna, a fim de padronizar as atividades de auditoria a serem realizadas pelos membros da Controladoria Geral desta casa de leis, sem prejuízo das atribuições genéricas definidas no Anexo IV (Art. 1º), da Lei Municipal nº 2.560/2005.

Art. 2º. Caberá à Unidade Setorial Responsável (Controladoria Geral da Câmara) a ampla divulgação de todas as Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

INSTRUÇÃO NORMATIVA ANTERIOR ONDE LÊ-SE:	INSTRUÇÃO NORMATIVA ATUAL LEIA-SE:
Instrução Normativa CGCMG nº 036/2016	Instrução Normativa SCI nº 003/2020

Guarapari/ES, 31 de julho de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari